

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO (PEC)

Sistema Nacional de Governança por Ciclo de Avaliação Democrática, Blindagem Técnica e Transparência Pública Total

1. DOCUMENTO TÉCNICO (Para Advogados, Deputados e Juristas)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O modelo político brasileiro apresenta baixa capacidade de avaliação intermediária de desempenho governamental, alta dependência de narrativas políticas e fragilidade na padronização de métricas públicas. Esta Proposta de Emenda à Constituição institui um ciclo nacional de governança baseado em execução governamental com avaliação intermediária obrigatória, sustentado por dados oficiais auditáveis, padronização técnica e transparência integral à sociedade. O objetivo é fortalecer a accountability democrática, reduzir distorções informacionais e ampliar o controle social contínuo sobre a administração pública, sem alterar os pilares fundamentais do regime democrático, da separação de poderes e da soberania popular.

TÍTULO I – DO MANDATO EXECUTIVO

Art. 1º O Presidente da República será eleito para mandato único de 5 (cinco) anos, sendo vedada a reeleição para o período subsequente. *Parágrafo único.* A vedação à reeleição visa reduzir incentivos de uso eleitoral da máquina pública e reforçar a orientação do mandato para resultados e entrega de políticas públicas.

TÍTULO II – DA EXECUÇÃO GOVERNAMENTAL INICIAL

Art. 2º Nos primeiros 30 (trinta) meses de mandato, o Presidente da República exercerá Regime de Execução Plena, com autonomia administrativa e orçamentária para implementação do plano de governo eleito. **Art. 3º** Durante esta fase, permanecem integralmente vigentes: o controle de constitucionalidade pelo STF; a fiscalização pelos Tribunais de Contas; a atuação do Ministério Público e os mecanismos de transparência.

TÍTULO III – DAS ELEIÇÕES LEGISLATIVAS INTERMEDIÁRIAS

Art. 4º Ao término do 30º mês de mandato presidencial, serão realizadas eleições nacionais para renovação do Poder Legislativo em todos os níveis federativos. **Art. 5º** As eleições intermediárias terão função de reavaliação democrática do ciclo de governo em curso, refletindo a percepção popular sobre o desempenho do Executivo na urna.

TÍTULO IV – DO SISTEMA NACIONAL DE DADOS E TRANSPARÊNCIA

Art. 6º Fica instituído o Sistema Nacional de Dados Oficiais, baseado exclusivamente nas informações produzidas pelo IBGE ou órgãos equivalentes. **Art. 7º** Os relatórios deverão seguir padrões técnicos definidos pela ABNT, incluindo a obrigatoriedade de acompanhamento de 8 (oito) indicadores cruciais de desenvolvimento: Fome, Desemprego, Inflação, Segurança Pública, Saúde, Educação, Infraestrutura e Sustentabilidade. **Art. 8º** Dos Dados: Deverão ser publicamente acessíveis, auditáveis em tempo real, imutáveis e registrados em sistema de contabilidade distribuída (Blockchain Governamental), garantindo a prevenção de manipulação retroativa.

TÍTULO V – DO REGIME DE GOVERNABILIDADE DA SEGUNDA FASE

Art. 14º Após a posse do novo Congresso eleito no ciclo intermediário, este deliberará sobre o regime da segunda metade do mandato presidencial. **Art. 15º** O Congresso poderá estabelecer, por maioria absoluta: I – Regime de Execução Plena (autonomia mantida); II – Regime de Execução Compartilhada (atos dependem de autorização legislativa prévia).

2. DOCUMENTO POPULAR (Para Jornalistas e Redes Sociais)

PAUTA: PEC INÉDITA PROPÕE “ELEIÇÕES INTERMEDIÁRIAS” PARA ACABAR COM A GUERRA DE NARRATIVAS NO BRASIL

O QUE É A PROPOSTA?

Diferente de tudo o que já foi discutido sobre reforma política, esta proposta — desenvolvida por um cidadão de Pernambuco — sugere que o Brasil passe a ter um "Contrato de Experiência" para o Presidente e Prefeitos.

OS PONTOS CHAVE:

- **Mandato de 5 anos e fim da reeleição:** O político entra para trabalhar, não para fazer campanha para o próximo mandato.
- **Eleições de Meio de Mandato:** Exatamente aos 2 anos e meio de governo, o povo volta às urnas para eleger deputados e vereadores. Se o governo está indo bem, o povo dá maioria ao governo; se está indo mal, o povo dá a maioria para a oposição fiscalizar e travar o que estiver errado.
- **Painel da Verdade (Antifake):** Acabou o "disse me disse". A lei obriga o uso de dados do IBGE, padrão ABNT (focado em 8 indicadores cruciais, como Fome, Desemprego, Inflação e Segurança Pública) e tecnologia Blockchain. Se o governo disser que a saúde melhorou, mas os dados auditados mostrarem que não, a mentira cai na hora.
- **Auditoria Popular:** Qualquer cidadão poderá baixar os dados reais e conferir se o prefeito ou presidente está batendo as metas.

POR QUE ISSO MUDA O JOGO?

Hoje o eleitor vota e só reage 4 anos depois. Com esta PEC, o governo é obrigado a entregar resultados reais em 30 meses para não perder o apoio do novo Congresso. É a transferência do poder da mão do marqueteiro para a mão do cidadão.

FRASE DO AUTOR: *"A democracia não é apenas o direito de escolher quem governa, mas o direito permanente de auditar como se governa."*